

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIOS

PROCESSO 2014/25927-2

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Técnico-Administrativo, nos termos do Artigo 14, letra "b", da Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, concede ao OUTORGADO, a seguir qualificado, Auxílio para a realização do Projeto de Pesquisa a seguir especificado, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

1.OUTORGADO:	Patricia Castelucci CPF: 092.197.878-22 RG: 13644619-SSP/SP
2.Correspondência:	R. Dr. Lineu Prestes, 2415 ICBIII Departamento de Anatomia, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-900 pcastel@usp.br
3.Instituição Sede:	Instituto de Ciências Biomédicas/ICB Universidade de São Paulo/USP
4.Projeto de Pesquisa:	Aspectos morfológicos, moleculares e funcionais da interação entre o receptor P2X7 e a panexina-1 nas células gliais entéricas após a isquemia/reperfusão intestinal
5.Linha de Fomento:	Programas Regulares / Auxílios a Pesquisa / Projeto de Pesquisa / Projeto de Pesquisa - Regular
6.Área/Subárea:	Morfologia Anatomia
7.Coordenação:	Saúde IV
8.Período da Vigência:	01/10/2015 a 30/09/2017
9.Relatórios Científicos:	30/09/2016, 30/10/2017
10.Prestações de Contas:	30/09/2016, 30/10/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO:

1.1. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo ao OUTORGADO benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

1.2. A OUTORGANTE não se responsabilizará por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza, excetuando-se seguro-saúde, quando concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS:

2.1. Os recursos estarão disponíveis para liberação de acordo com o cronograma de desembolso proposto pelo OUTORGADO, com as eventuais modificações aprovadas pela OUTORGANTE.

2.1.1. O Cronograma de Desembolso poderá ser alterado a pedido do OUTORGADO mediante a necessária concordância da OUTORGANTE.

2.2. A utilização dos recursos deverá obedecer às normas constantes do Anexo III deste Termo de Outorga, bem como às regras relativas à utilização da Reserva Técnica, constante do Anexo V deste Termo de Outorga.

2.3. As liberações dos recursos serão feitas em conta específica vinculada à OUTORGANTE.

2.3.1. O OUTORGADO deverá solicitar a liberação dos recursos somente quando houver necessidade imediata da realização dos gastos, evitando assim a permanência de saldo na conta, não sendo permitida aplicação no mercado financeiro.

2.4. O Auxílio concedido não poderá ser destinado, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, a fins diversos dos indicados no preâmbulo deste Termo de Outorga, ficando o OUTORGADO pessoalmente responsável pela sua perfeita utilização, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

2.5. Para todas as utilizações de recursos aqui previstos, inclusive para fins de pagamento de manutenção ou diárias, a OUTORGANTE considera exclusivamente o período previsto neste Termo de Outorga, exceto nos casos dos Auxílios à Pesquisa - Organização de Reunião Científica e/ou Tecnológica e Auxílios à Pesquisa - Participação em Reunião Científica e/ou Tecnológica, cuja liberação de verba poderá ser solicitada até 30 dias antes do início da vigência.

2.5.1. Caso haja despesas efetuadas fora do período de vigência, fica o OUTORGADO obrigado a efetuar a devolução à OUTORGANTE do valor despendido fora das condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA EXTERNA EM PROJETOS DE PESQUISA:

3.1. Se o projeto envolver desembolso direto de recursos de terceiros para a INSTITUIÇÃO SEDE, deverá ser celebrado um Termo de Convênio juntamente com este Termo de Outorga.

3.1.1. O Termo de Convênio deverá ser assinado pela INSTITUIÇÃO SEDE, a entidade parceira e a OUTORGANTE, com a ciência do OUTORGADO.

3.2. No Termo de Convênio deverá ser explicitado o valor total do Convênio, o cronograma e a forma dos desembolsos da entidade parceira e, se for o caso, da Instituição Sede, além dos prazos e instruções quanto à comprovação de tais desembolsos, bem como as cláusulas sobre o tratamento da Propriedade Intelectual.

3.2.1. O acordado entre as partícipes no Termo de Convênio poderá afetar as Cláusulas Segunda, Sexta e Oitava

deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO, DO REGIME DE DEDICAÇÃO E DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

4.1. O OUTORGADO se obriga a:

4.1.1. Dedicar-se integralmente à execução do projeto pelo tempo declarado na proposta analisada e aprovada pela OUTORGANTE.

4.1.2. Consultar a OUTORGANTE antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do mesmo projeto de pesquisa a que concerne o Auxílio concedido.

4.1.3. Consultar a OUTORGANTE antes de fazer quaisquer modificações no projeto, incluindo, mas não restritas a, aquelas no plano inicial, nas datas ou na designação de recursos.

4.1.4. Consultar a OUTORGANTE antes de assumir compromisso que exija seu afastamento da INSTITUIÇÃO SEDE por mais de 90 dias.

4.1.5. Apresentar os Relatórios Científicos e as Prestações de Contas de progresso e final, nos prazos estipulados neste Termo de Outorga e em conformidade com as normas institucionais da OUTORGANTE, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

CLÁUSULA QUINTA - DO TRATAMENTO E GUARDA DO MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO:

5.1. A aquisição de material de consumo ou permanente nacional e/ou importado deverá obedecer às normas constantes do Anexo III deste Termo de Outorga, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

5.2. Em caso de sinistro (roubo, furto, avaria ou outro) envolvendo equipamentos destinados à execução do projeto de pesquisa e adquiridos com recursos da OUTORGANTE, o OUTORGADO deverá lavrar boletim de ocorrência e comunicar imediatamente o fato à OUTORGANTE.

5.2.1. Quando o evento/sinistro ocorrer nas dependências da INSTITUIÇÃO SEDE, o OUTORGADO compromete-se a solicitar a instauração de sindicância administrativa para apuração da autoria do fato, remetendo à OUTORGANTE cópia da portaria instauradora da sindicância e, posteriormente, cópia do Relatório Final da Sindicância.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DOS RELATÓRIOS CIENTÍFICOS:

6.1. As Prestações de Contas do Auxílio concedido serão feitas pelo OUTORGADO em conformidade com as instruções dos Anexos III e V deste Termo de Outorga, na(s) data(s) de vencimento indicada(s) no Campo 10 do preâmbulo, devendo, nesse momento, efetuar a devolução, em cheque ou depósito bancário identificado, do saldo , se houver.

6.1.1. As Prestações de Contas serão recebidas pela OUTORGANTE, ficando sua aprovação condicionada à emissão de parecer favorável pela FAPESP.

6.2. Independentemente das Cláusulas 6.1 e 6.1.1, e em conformidade com as normas da respectiva modalidade de Auxílio, o OUTORGADO se obriga a apresentar à OUTORGANTE, nas datas indicadas no Campo 9 do preâmbulo, os Relatórios Científicos da pesquisa com conclusões sucintas dos resultados até então obtidos.

6.2.1. A continuidade do apoio da OUTORGANTE ao projeto ou seu efetivo encerramento estão condicionados à aprovação dos Relatórios Científicos de Progresso e Relatório Científico Final.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

7.1. O OUTORGADO se compromete a fazer referência ao apoio da OUTORGANTE em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de difusão de atividades) que resultem, total ou parcialmente, de Auxílio ou Bolsa objeto deste Termo de Outorga.

7.1.1. O OUTORGADO deverá indicar, em cada publicação prevista na cláusula 7.1, além do nome FAPESP, o número do processo FAPESP a que se refere este Termo de Outorga, no modelo: processo nº aaaa/nnnnn-d, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

7.1.1.1. Os artigos escritos em idioma estrangeiro deverão indicar o apoio da FAPESP em inglês, conforme o seguinte modelo: grant #aaaa/nnnnn-d, São Paulo Research Foundation (FAPESP).

7.2. O OUTORGADO é responsável por garantir que em toda publicitação de materiais (incluindo páginas web) que resultem total ou parcialmente de Auxílio ou Bolsa objeto deste Termo de Outorga, exceto artigos científicos publicados em revistas científicas ou técnicas com revisão por pares, conste a seguinte declaração de responsabilidade: "As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da FAPESP".

CLÁUSULA OITAVA - DO TRATAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

8.1. O OUTORGADO compromete-se a verificar, em tempo hábil, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente, no todo ou em parte, objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual, observadas as normas constantes do Anexo IV deste Termo de Outorga.

8.2. O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE declaram estar cientes de que a titularidade ou cotitularidade dos direitos de Propriedade Intelectual fica estabelecida conforme os seguintes critérios especificados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do Anexo IV deste Termo de Outorga:

8.2.1 A INSTITUIÇÃO SEDE, quando esta possuir, no momento do requerimento da proteção, órgão formalmente constituído para gerir sua política para Propriedade Intelectual e inovação tecnológica (doravante NIT), devidamente qualificado pela OUTORGANTE; ou

8.2.2. A OUTORGANTE e a INSTITUIÇÃO SEDE, quando a INSTITUIÇÃO SEDE não tiver NIT qualificado no momento do requerimento da proteção;

8.2.3 No âmbito do Programa PIPE, a INSTITUIÇÃO SEDE, no caso do OUTORGADO possuir vínculo

empregatício com a empresa, ou a OUTORGANTE, no caso do OUTORGADO ser bolsista da FAPESP;

8.2.4 A OUTORGANTE e/ou a INSTITUIÇÃO SEDE e terceiros, de acordo com o previsto em contrato ou convênio firmado entre as partes ou apresentado como condição para liberação do benefício.

8.3. O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE declaram estar cientes de que a OUTORGANTE, independentemente do custeio do registro, terá participação sobre os benefícios decorrentes da exploração dos direitos de Propriedade Intelectual, nos termos da Política para Propriedade Intelectual da FAPESP, Anexo IV deste Termo de Outorga.

8.3.1. Caberá à INSTITUIÇÃO SEDE, de acordo com suas políticas e a legislação aplicável, definir internamente a distribuição dos benefícios entre o OUTORGADO e os demais envolvidos na obtenção do resultado.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO DE EMISSÃO DE PARECER DE ASSESSORIA EM TEMPO HÁBIL:

9.1. Em decorrência do Auxílio que lhe foi concedido, o OUTORGADO se compromete a emitir pareceres técnicos e científicos em assuntos de sua especialidade, quando solicitados pela OUTORGANTE, gratuitamente e dentro do prazo estipulado pela OUTORGANTE.

9.1.1. A não observância do disposto na cláusula 9.1 poderá acarretar bloqueio parcial ou total de recursos de Auxílios e Bolsas sob a responsabilidade do OUTORGADO em andamento na OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS:

10.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

10.2. As declarações a que se refere o item anterior incluem, mas podem não se limitar, àquelas emitidas por: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO e outras no caso em que a natureza do projeto exigir.

10.3. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que esta obteve os certificados exigidos pela Legislação de Biossegurança, estando apta a manipular Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados, na hipótese de execução de projetos dessa natureza, podendo comprovar mediante declaração que o ateste, quando solicitada.

10.4. Se a execução do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada pelo descumprimento das obrigações aludidas nesta cláusula, e não havendo prévia anuência da OUTORGANTE, caberá à INSTITUIÇÃO SEDE ressarcir à OUTORGANTE a totalidade dos recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado

administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA:

11.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas por lei para o funcionamento da INSTITUIÇÃO SEDE, quando assim for exigido.

11.2. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que esta possui os equipamentos de segurança necessários ao seu funcionamento e à execução do projeto em suas dependências, os quais deverão atender às normas técnicas e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE APOIO INSTITUCIONAL DA INSTITUIÇÃO SEDE DO PROJETO:

12.1. A INSTITUIÇÃO SEDE do projeto especificado no preâmbulo garante todo o apoio institucional necessário para sua realização, segundo informação prévia feita por escrito pelo OUTORGADO, constante do Anexo II deste Termo de Outorga.

12.2. Em particular, será garantida ao OUTORGADO e à equipe constante do projeto aprovado pela OUTORGANTE permissão de uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados etc.) e acesso a todos os serviços técnicos (de laboratório, de oficinas, administrativo, de compras e importações etc.) disponíveis na Instituição e relevantes para sua execução.

12.3. A INSTITUIÇÃO SEDE se compromete a dar todo o seu apoio institucional para garantir e facilitar o acesso aos equipamentos adquiridos pela OUTORGANTE a pesquisadores de Instituições do Estado de São Paulo e de fora, para fins de projetos de pesquisa científica qualificados.

12.4. A INSTITUIÇÃO SEDE do projeto assume o compromisso de Aceite de Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos com recursos do projeto, devendo garantir: o acesso a estes pelo OUTORGADO e pela equipe do projeto, a manutenção em bom estado e a contratação de seguro para proteção dos equipamentos e materiais durante a vigência do projeto ou pelo período especificado no Termo de Aceite de Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação, bem como de suas eventuais prorrogações, por pelo menos 10 anos após o término do projeto no caso de haver doação, exceto quando acordado diferentemente com a autorização da OUTORGANTE.

12.4.1. Em caso de sinistro (roubo, furto, avaria ou outro) nas dependências da INSTITUIÇÃO SEDE envolvendo equipamentos destinados à execução do projeto de pesquisa, a INSTITUIÇÃO SEDE deverá tomar todas as medidas administrativas e judiciais para apurar a ocorrência.

12.4.2. Caso os equipamentos sinistrados não tenham sido segurados pela INSTITUIÇÃO SEDE, eventuais custos de reparo dos danos ou de reposição do equipamento serão suportados exclusivamente pela INSTITUIÇÃO SEDE.

12.5. Em caso de falta ou impedimento do OUTORGADO, cabe à INSTITUIÇÃO SEDE notificar imediatamente a OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS CIENTÍFICAS DA OUTORGANTE:

13.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE estar cientes das diretrizes constantes do Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP e que se comprometem a respeitá-las.

13.2. Declara a INSTITUIÇÃO SEDE que se compromete a incluir em seu organograma um ou mais órgãos especificamente encarregados da promoção da cultura de integridade ética da pesquisa entre seus pesquisadores e estudantes (mediante a manutenção de programas regulares de educação, disseminação, aconselhamento e treinamento), assim como da prevenção, investigação e punição das más condutas em pesquisa que ocorram em seu âmbito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO E ADITAMENTOS AO TERMO DE OUTORGA:

14.1. Quaisquer alterações no estabelecido neste Termo de Outorga só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da OUTORGANTE, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

14.2. Ordinariamente e por circunstâncias imprevisíveis, solicitações de Aditivos a este Termo de Outorga para suplementação de recursos ou para alteração do prazo de vigência do Auxílio só serão analisadas pela OUTORGANTE desde que apresentadas juntamente com um Relatório Científico.

14.2.1. As solicitações de Aditivos para extensão do prazo de vigência do Auxílio só serão analisadas pela OUTORGANTE quando encaminhadas com pelo menos 60 dias antes da data final da vigência inicialmente aprovada.

14.2.1.1. A vigência do projeto de que trata o presente Termo de Outorga só poderá ser prorrogada pelo prazo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do prazo inicial de vigência.

14.3. Solicitações de Aditivos para prorrogações de bolsas, eventualmente concedidas como item de orçamento do Auxílio poderão ser analisadas, desde que enviadas juntamente com o Relatório Científico do Auxílio e acompanhadas do Relatório Individual sintético das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período e do Plano de Atividades do bolsista para o próximo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, este Auxílio, tal como concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 5.918, de 18 de outubro de 1960.

15.2. O OUTORGADO declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto de pesquisa e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

15.2.1. Declara o OUTORGADO também que deu ciência por escrito às instâncias competentes da INSTITUIÇÃO

SEDE das necessidades infraestruturais e do apoio institucional indispensável para o bom andamento do projeto e que recebeu destas a aprovação quanto à garantia deste apoio, conforme o documento constante do Anexo II deste Termo de Outorga.

15.3. Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o OUTORGADO se compromete a restituir à OUTORGANTE, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

15.4. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo de Outorga importará em suspensão do Auxílio concedido e/ou retirada dos materiais adquiridos.

15.5. As comunicações e solicitações referentes a este Termo de Outorga devem ser apresentadas conforme as instruções para comunicação sobre Auxílios em andamento, disponíveis no portal da FAPESP (www.fapesp.br).

15.6. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo como competente para resolução de eventuais conflitos.

15.7. Após sua assinatura, o presente Termo entrará em vigor na data indicada para início do projeto.

15.8. Integram o presente Termo de Outorga, para todos os efeitos legais, as instruções constantes dos Anexos:

15.8.1. Anexo I: Relação dos Benefícios e Materiais Concedidos.

15.8.2. Anexo II: Informação aprovada pela Instituição Sede sobre a infraestrutura Institucional.

15.8.3. Anexo III: Manual de Instruções para Uso dos Recursos e Prestação de Contas de Auxílios e de Reserva Técnica concedidos pela FAPESP (Portaria PR nº 03/2011).

15.8.4. Anexo IV: Política para Propriedade Intelectual da FAPESP (Portaria PR nº 04/2011).

15.8.5. Anexo V: Normas para utilização dos recursos da Reserva Técnica concedidos pela FAPESP (Portaria PR nº 06/2011).

15.8.6. Anexo VI: Código de Boas Práticas Científicas da Outorgante (Deliberação do CTA nº 02/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA:

16.1. O Dirigente da INSTITUIÇÃO SEDE declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à OUTORGANTE por pesquisadores associados à INSTITUIÇÃO SEDE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante identificação legível (nome e cargo) e assinatura a seguir.

16.2. O OUTORGADO declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas à OUTORGANTE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir.

São Paulo, 1 de Outubro de 2015.

Outorgado

Pela Instituição Sede

Instituto de Ciências Biomédicas/ICB/USP

Outorgante

Andreia Alves Neves
Por Procuração

Joaquim José de Camargo Engler
Diretor Administrativo

ANEXO I: Relação dos Benefícios e Materiais Concedidos

Capital															
	Material Permanente														
	1 Agitador 1 Agitador de Tubos 1 Capela 1 Cuba 1 Estimulador elétrico 1 Microcomputador e componentes														
Custeio															
	Material de Consumo														
	Materiais e/ou serviços estritamente necessários para a realização deste projeto.														
	Serviços de Terceiros														
	Materiais e/ou serviços estritamente necessários para a realização deste projeto.														
	Despesas de Transporte														
	Não houve concessão para esta alínea.														
	Reserva Técnica - Benefícios Complementares														
	Utilização conforme normas vigentes.														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pesquisador</th> <th>Função</th> <th>Início</th> <th>Término</th> <th>Possui BC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Patricia Castelucci</td> <td>Pesq.Responsável</td> <td>01/10/2015</td> <td>30/09/2017</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>					Pesquisador	Função	Início	Término	Possui BC	Patricia Castelucci	Pesq.Responsável	01/10/2015	30/09/2017	Sim
Pesquisador	Função	Início	Término	Possui BC											
Patricia Castelucci	Pesq.Responsável	01/10/2015	30/09/2017	Sim											
	Reserva Técnica - Custo de Infraestrutura Direta do Projeto														
	Utilização conforme normas vigentes.														
	Diárias														

	Não houve concessão para esta alínea.	
	Outros	
	Não houve concessão para esta alínea.	
	Concessão de Cotas de Bolsas	
	Cota de bolsa orçamentária: ver campo "Observações".	1 TT 1 15 horas 12 meses

Concessão Total	
Parte em Reais: estão incluídos neste valor os recursos concedidos ou convertidos para real	R\$ 72.997,02
Parte em moeda estrangeira: estão incluídos neste valor os recursos concedidos em dólar e não convertidos para real	US\$ 23.337,00
Provisão para Importação: recursos para uso exclusivo da Gerência de Importação e Exportação da FAPESP, conforme normas vigentes	R\$ 12.952,03

Observações
- Foi concedida cota de Bolsa orçamentária, podendo haver dedução de bolsa anterior quando a regra se aplicar. O candidato selecionado somente poderá iniciar suas atividades no projeto após a aprovação de seu cadastro, que deve ser submetido via SAGe, conforme Instrução Normativa específica para cada modalidade, constante no site da FAPESP em www.fapesp.br/bolsas/bolsasconcedidasemauilios. Não serão feitos pagamentos ou reembolsos referentes a bolsistas fora do respectivo processo SAGe. A vigência da bolsa não poderá ultrapassar a do auxílio.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIOS

PROCESSO 2018/07862-1

Pelo presente instrumento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, com sede na Rua Pío XI, nº 1.500, Alto da Lapa, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Técnico-Administrativo, nos termos do Artigo 14, letra "b", da Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, resolve alterar o Termo de Outorga nos termos a seguir especificados, mantidas as cláusulas das "Condições Gerais de Concessão de Benefícios" anteriormente firmadas.

1.OUTORGADO:	Patricia Castelucci CPF: 092.197.878-22 RG: 13644619-SSP/SP
2.Correspondência:	R. Dr. Lineu Prestes, 2415 ICBIII Departamento de Anatomia, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-900 pcastel@usp.br
3.Instituição Sede:	Instituto de Ciências Biomédicas/ICB Universidade de São Paulo/USP
4.Projeto de Pesquisa:	Estudo do efeito da colite ulcerativa experimental no sistema nervoso entérico de camundongos deficientes do receptor P2X7 (P2X7-/-)
5.Linha de Fomento:	Programas Regulares / Auxílios a Pesquisa / Projeto de Pesquisa / Projeto de Pesquisa - Regular
6.Área/Subárea:	Morfologia Anatomia
7.Coordenação:	Saúde IV
8.Período da Vigência:	01/03/2019 a 31/08/2021
9.Relatórios Científicos:	28/02/2020, 30/03/2021, 30/09/2021
10.Prestações de Contas:	28/02/2020, 29/04/2021, 30/09/2021

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Outorgado

Patricia Bastelucci

Pela Instituição Sede

Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira
Diretor
Instituto de Ciências Biomédicas

Instituto de Ciências Biomédicas/ICB/USP

Outorgante

Ericsson Wallace Laboissiere
Por Procuração

Fernando Dias Menezes de Almeida
Diretor Administrativo

ANEXO I: Relação dos Benefícios e Materiais Concedidos

Capital					
	Material Permanente				
	Não houve concessão para esta alínea.				
Custeio					
	Material de Consumo				
	Materiais e/ou serviços estritamente necessários para a realização deste projeto.				
	Serviços de Terceiros				
	Materiais e/ou serviços estritamente necessários para a realização deste projeto.				
	Despesas de Transporte				
	Não houve concessão para esta alínea.				
	Reserva Técnica - Benefícios Complementares				
	Utilização conforme normas vigentes.				
	Pesquisador	Função	Início	Término	Possui BC
	Patricia Castelucci	Pesq.Responsável	01/03/2019	28/02/2021	Sim
	Patricia Castelucci	Pesq.Responsável	01/03/2021	31/05/2021	Não
	Patricia Castelucci	Pesq.Responsável	01/06/2021	31/08/2021	Não
	Reserva Técnica - Custo de Infraestrutura Direta do Projeto				
	Utilização conforme normas vigentes.				
	Diárias				
	Não houve concessão para esta alínea.				
	Concessão de Quotas de Bolsas				

	Não houve concessão para esta alínea.
--	---------------------------------------

Concessão Total

Parte em Reais: estão incluídos neste valor os recursos concedidos ou convertidos para real	R\$ 46.874,00
Parte em moeda estrangeira: estão incluídos neste valor os recursos concedidos em dólar e não convertidos para real	US\$ 15.040,00
Provisão para Importação: recursos para uso exclusivo da Gerência de Importação e Exportação da FAPESP, conforme normas vigentes	R\$ 9.024,00

Alterações na Concessão

Data	Descrição
02/02/2021	SM 003 - Alteração de Vigência Temporária
17/03/2021	SM 002 - Alteração de Vigência (Vigência Anterior: 01/03/2019 a 28/02/2021)

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA
DOUTORADO - GD
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO**

PROJETO:

870267/1997-3 -

COORDENADOR:

José Roberto Kfoury Júnior
CPF: 09997949811

ORIENTADOR:

Mariana Matera Veras
CPF: 25218777862

Eu, **Henrique Inhauser Riceti Magalhães**, CPF número **12426208694**, declaro conhecer e atender integralmente às exigências do edital/chamada **Cotas do Programa de Pós-Graduação** e às normas específicas do CNPq que regem a concessão da bolsa especificada abaixo:

BOLSA:

Processo: 168015/2018-8

Modalidade - Categoria: Doutorado - GD -

Vigência: De 01/10/2018 a 30/09/2022

Valor mensal da bolsa: R\$ 2.200,00

Declaro ainda que me comprometo a cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

DATA:

10 de Outubro de 2018

ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

BENEFICIÁRIO:

Henrique Inhauser Riceti Magalhães
CPF: 12426208694

Termo de indicação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.22(srv258.cnpq.br), mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 10/10/2018, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 164248041164248041:2587587751-2089073496.

Forma??o Acad?mica e Atua??o profissional extra?das do Curriculum Vitae - CNPq

?ltima atualiza??o: 28/09/2018 20:16:52

Gera??o: 10/10/2018 21:45:03

Dados Pessoais

Nome Henrique Inhauser Riceti Magalh?es
Filia??o Ant?nio Augusto de Magalh?es e Magda Inhauser Riceti Magalh?es
Nascimento 31/03/1994 - Patos de Minas/MG - Brasil
Carteira de Identidade 18678241 SSP/MG - MG - 09/07/2010
CPF 12426208694

Forma??o Acad?mica/Titula??o

2018 Doutorado em Anatomia dos Animais Dom?sticos e Silvestres.
Universidade de S?o Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Orientador: Mariana Matera Veras
2013 - 2017 Gradua??o em Medicina Veterin?ria.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
T?tulo: Morfometria do forame mandibular de Raposa-do-campo (Lycalopex vetulus Lund, 1842)
Orientador: Lucas de Assis Ribeiro

Forma??o complementar

2014 - 2014 Curso de curta dura??o em Curso de Anatomia Veterin?ria.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
2015 - 2015 Curso de curta dura??o em Estrat?gias de Ensino-Aprendizagem das Compet?ncias Human?sticas.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
2015 - 2015 Curso de curta dura??o em Curso em Farmacologia Veterin?ria.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
2016 - 2016 Extens?o universit?ria em Castra??o e controle da popula??o de c?es e gatos.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
2016 - 2016 Extens?o universit?ria em Cirurgia de pequenos animais.
Centro Universit?rio de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil

Atua??o Profissional

1. Centro M?dico Veterin?rio PetZoo - PETZOO

V?nculo institucional**2015 - 2016****V?nculo: Est?gio Extracurricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 10, Regime : Parcial****2017 - 2017****V?nculo: Est?gio Curricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 40, Regime : Integral****2. Centro Universit?rio de Patos de Minas - UNIPAM****V?nculo institucional****2014 - 2015****V?nculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Monitor , Carga hor?ria: 12, Regime : Parcial****2015 - 2015****V?nculo: Grupo de Estudos , Enquadramento funcional: Integrante, Regime : Parcial****2016 - 2016****V?nculo: Grupo de Estudos , Enquadramento funcional: Integrante, Regime : Parcial****2016 - 2017****V?nculo: Estudante , Enquadramento funcional: Volunt?rio , Carga hor?ria: 12, Regime : Parcial****2017 - 2017****V?nculo: Grupo de Estudos , Enquadramento funcional: Integrante, Regime : Parcial****2017 - 2017****V?nculo: Est?gio Curricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 30, Regime : Parcial****2017 - 2017****V?nculo: Est?gio Curricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 30, Regime : Parcial****2017 -****V?nculo: Grupo de Pesquisa , Enquadramento funcional: Integrante, Regime : Parcial****2017 - 2017****V?nculo: Estudante , Enquadramento funcional: Volunt?rio , Carga hor?ria: 12, Regime : Parcial****Atividades****09/2013 - 09/2013****Extens?o Universit?ria , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "VIII Mostra de Responsabilidade Social"****10/2013 - 10/2013****Extens?o Universit?ria , Reitoria****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "VII Mostra de Cursos e Profiss?es - Observat?rio UNIPAM"****09/2014 - 09/2014****Extens?o Universit?ria , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "IX Mostra de Responsabilidade Social"****10/2014 - 10/2014****Extens?o Universit?ria , Reitoria****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "VIII Mostra de Cursos e Profiss?es - Observat?rio UNIPAM"****09/2015 - 09/2015****Extens?o Universit?ria , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "X Mostra De A??es De Responsabilidade Social"****10/2015 - 10/2015****Extens?o Universit?ria , Reitoria****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo curso de Medicina Veterin?ria no evento "IX Mostra de Cursos e Profiss?es - Observat?rio UNIPAM"****09/2016 - 09/2016****Extens?o Universit?ria , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo Curso de Medicina Veterin?ria no evento "XI Mostra de A??es de Responsabilidade Social"****10/2016 - 10/2016****Extens?o Universit?ria , Reitoria****Especifica??o****1. Monitor das a??es desenvolvidas pelo curso de Medicina Veterin?ria no evento "X Mostra de Cursos e Profiss?es - Observat?rio UNIPAM"**

/2016 - /2017	Projetos de pesquisa , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o Participa??o em projetos 1. Avalia??o microbiol?gica da sala cir?rgica de pequenos animais do Centro Cl?nico Veterin?rio (CCV) do Centro Universit?rio de Patos de Minas - UNIPAM
/2017 - /2017	Projetos de pesquisa , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o Participa??o em projetos 1. Morfometria do forame mandibular de Raposa-do-campo (Lycalopex vetulus Lund, 1842)
/2017 - Atual	Projetos de pesquisa , Reitoria, Pr?-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extens?o Participa??o em projetos 1. Anatomia Comparativa

3. Nelson Alves da Cunha - NELSON A. CUNHA

V?nculo institucional

2017 - 2017 V?nculo: Est?gio Curricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 30, Regime : Parcial

4. Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda. - SUINCO

V?nculo institucional

2017 - 2017 V?nculo: Est?gio Curricular , Enquadramento funcional: Estagi?rio , Carga hor?ria: 30, Regime : Parcial

5. Universidade Federal de Goi?s - UFG

V?nculo institucional

2017 - V?nculo: Grupo de Pesquisa , Enquadramento funcional: Integrante, Regime : Parcial

Atividades

/2017 - Atual Projetos de pesquisa , Regional Catal?o

Participa??o em projetos

1. Anatomia Comparativa de Animais Silvestres

PROJETOS

2017 - Atual Anatomia Comparativa

Descri??o: Atrav?s da anatomia comparativa vem sendo poss?vel correlacionar estruturas similares e as suas fun??es dentro de grupos taxon?micos diferentes. Assim, a busca e aprofundamento pelo conhecimento morfol?gico torna-se uma premissa para que a compara??o interespcies seja realizada e, proporciona ainda, uma variedade de informa??es que ser?o aplic?veis ?s sub?reas relacionadas aos estudos.

Situa??o: Em Andamento Natureza: Pesquisa

Alunos envolvidos: Gradua??o (12); Mestrado acad?mico (1); Doutorado (5);

Integrantes: Henrique Inhauser Riceti Magalh?s Lucas de Assis Ribeiro (Respons?vel); Frederico Ozanam Carneiro Silva; Ygor Henrique de Paula; Jeferson Borges Barcelos; Marcos Martins Luz; Zenon Silva; Fabiano Braz Rom?o; Rose?mely Ang?lica de Carvalho-Barros; T?nia Ribeiro Junqueira Borges; L?zaro Ant?nio dos Santos; Ana Lu?za Faria Mendes; Edmilson Jos? de Magalh?s J?nior; Guilherme Lu?s Ferreira Ribeiro; Marina Amaral Caixeta; Mateus Santos Moreira; Ricardo Lucas Ferreira Junior; Tainara Ara?jo de Oliveira

Financiador(es):

2017 - 2017 Morfometria do forame mandibular de Raposa-do-campo (Lycalopex vetulus Lund, 1842)

Descri??o: ? fact?vel que o conhecimento da localiza??o do forame mandibular ? essencial para o bloqueio anest?sico local do nervo alveolar inferior, entretanto, ainda s?o inexistentes dados sobre a morfometria do forame mandibular de Raposa-do-campo. Logo, realizar a morfometria do forame mandibular desta esp?cie torna-se essencial para que o bloqueio anest?sico local do nervo alveolar inferior seja realizado da forma mais eficiente poss?vel. Atrav?s das diferentes mensura??es propostas, associadas ? um estudo morfol?gico dos acidentes ?sseos da mand?bula, ser? poss?vel correlacionar a posi??o deste forame com os pontos referenciais para a execu??o da t?cnica anest?sica citada.

Situa??o: Conclu??o Natureza: Pesquisa
Alunos envolvidos: Gradua??o (1); Mestrado acad?mico (1);
Integrantes: Henrique Inhauser Riceti Magalh?s Lucas de Assis Ribeiro (Respons?vel)

Financiador(es):

2017 -
Atual

Anatomia Comparativa de Animais Silvestres

Descri??o: O estudo anat?mico comparativo de animais silvestres assume import?ncia crucial, se o objetivo ? proteger esp?cies em risco de extin??o, ou nativas. Na biologia animal, a Anatomia ? destaque, se em intera??o com a fisiologia, comportamento e reprodu??o. A Anatomia de esp?cies silvestres ? pouco conhecida. Ainda que o enfoque seja a estrutura corporal, se descri??o for comparativa, os aspectos filogen?ticos e evolutivos abordados, contribuir?o para elucidar d?vidas sobre a vida e a evolu??o.

Situa??o: Em Andamento Natureza: Pesquisa

Alunos envolvidos: Gradua??o (14); Mestrado acad?mico (4); Doutorado (7);

Integrantes: Henrique Inhauser Riceti Magalh?s Lucas de Assis Ribeiro; ROSE?MYLE ANG?LICA DE CARVALHO-BARROS (Respons?vel); Ygor Henrique de Paula; Jeferson Borges Barcelos; Zenon Silva; Vict?ria de Paula Miranda; Fabiano Braz Rom?o; L?zaro Ant?nio dos Santos; Daniela Cristina de Oliveira Silva; Eduardo Paul Chacur; Fabio Franceschini Mitri Luiz; Luciano C?sar Pereira Campos Leonel; Rodrigo Lopes de Felipe; Tharlianne Alici Martins de Souza; Daiane dos Santos de Deus; Dara R?bia Souza Silva; F?bio Carlos da Silva Filho; Kadija Mohamed Santee; Marcos Paulo Batista de Assun??o; Monica Duarte da Silva; Tarley Santos Oliveira; Thalles Anthony Duarte Oliveira; Vin?cius Gon?alves Fontoura; Klayton Marcelino de Paula

Financiador(es):

2016 - 2017 Avalia??o microbiol?gica da sala cir?rgica de pequenos animais do Centro Cl?nico Veterin?rio (CCV) do Centro Universit?rio de Patos de Minas - UNIPAM

Descri??o: Os estudos de controle microbiol?gico devem ser cada vez mais presentes, visando a identifica??o das causas das infec??es cir?rgicas, j? que inevitavelmente causar?o transtornos aos tutores, pacientes e ao m?dico veterin?rio respons?vel pelo tratamento. O pr?vio conhecimento do perfil microbiol?gico do ar, m?os dos cirurgi?es e das mesas cir?rgicas do bloco cir?rgico de pequenos animais dever? ser utilizado como profilaxia e tratamento de poss?veis infec??es subsequentes aos procedimentos cir?rgicos realizados.

Situa??o: Conclu?do Natureza: Pesquisa

Alunos envolvidos: Gradua??o (2); Mestrado acad?mico (1);

Integrantes: Henrique Inhauser Riceti Magalh?s Ygor Henrique de Paula; Juliana Borges Pereira (Respons?vel)

Financiador(es):